



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)</b>		
<b>Reunião</b>	<b>Ordinária</b>	<b>Nº 281<sup>a</sup></b>
<b>Decisão da CEMMQ</b>	<b>Nº 009/2018</b>	
<b>Referência</b>	<b>Processo nº 1070414/2017</b>	
<b>Interessado</b>	<b>SEACRE SERVICOS DE ASSESSORIA R H EDUC TECNICO</b>	

**EMENTA:** Aprova o INDEFERIMENTO de Cadastramento do Curso Técnico em Mecânica solicitado pela Instituição SEACRE SERVICOS DE ASSESSORIA R H EDUC TECNICO junto a este Conselho.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **281<sup>a</sup>**, apreciando o Processo nº **1070414/2017**, que versa acerca de solicitação da instituição de ensino SEACRE – Serviços de Assessoria em Recursos Humanos e Educação Profissional Técnico Ltda, para cadastramento do Curso Técnico em Mecânica neste conselho, e; **considerando** que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) do CREA/PB em sua sessão ordinária nº 08/2017, datada de 11 de dezembro de 2017, deliberou pelo INDEFERIMENTO do processo de cadastramento do Curso Técnico em Mecânica, após realização de diligência presencial junto à Instituição e das informações obtidas junto ao Sr. Alexandre Rodrigues de Souza, Diretor Executivo da SEACRE e requerente do pedido; 1) A Instituição de Ensino não dispõe de laboratórios onde possam ser aprendidos e praticados conteúdos fundamentais à formação de um Técnico na área de Mecânica; 2) O Diretor da SEACRE afirmou na auditoria IN LOCO, que a UFPB cede alguns laboratórios a SEACRE para que algumas aulas práticas sejam realizadas, porém não há nenhum convênio legalmente firmado entre as instituições UFPB e SEACRE; 3) Inexistência de instalação elétrica trifásica que impossibilita a ligação de motores trifásicos e sua utilização em aulas práticas e mesmo teóricas. Além disso, o Laboratório de motores elétricos apresentado pela Instituição possui alguns motores trifásicos que jamais podem ser alimentados por tensão monofásica; 4) A Biblioteca possui uma quantidade ínfima de exemplares, não passando de 03 (três) dezenas. Não há acervo digital, o que dificulta a formação de profissionais para atuar em uma área técnica. O Diretor apresentou um documento de uma diretora da biblioteca central da UFPB, alegando que alguns livros seriam cedidos pela UFPB para a SEACRE. Em análise ao documento, constatou-se que o mesmo afirmava apenas que a biblioteca estaria aberta a qualquer visitante; 5) Não havia registros claros e concisos sobre estágios realizados pelos alunos egressos ou concluintes. Todos os convênios apresentados haviam expirados seus prazos de vigências. Alguns há mais de 03 (três) anos, diante ao exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **INDEFERIMENTO DO PLEITO**, da solicitação de cadastramento do Curso Técnico em Mecânica, podendo a Instituição de Ensino efetuar solicitação futura após adequações de suas instalações. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Ruy Freire Duarte (Senge) e Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 12 de março de 2018.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva  
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)